

PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL)
6.ª Edição

SSimões
Célia Miguel
Nelson

REF.ª A – Gestão Empresarial

ATA N.º 3

Aos dezanove dias do mês de dezembro de 2019, pelas dez horas, nas instalações da Câmara Municipal de Alvaiaçere, reuniu o júri do procedimento em epígrafe, aberto por aviso n.º 6208/2019, publicado no Portal Autárquico www.portalautarquico.pt, no site do Município www.cm-alvaiaçere.pt e em local público do edifício dos Paços do Município, bem como publicitado no Diário de Coimbra do dia 17/10/2019 e no Diário de Leiria de 17/10/2019, constituído pela técnica superior Sandra Paula Jesus Simões, que preside, e pelos vogais efetivos: técnica superior, Célia Margarida Simões Miguel e técnico superior, Nelson José Ferreira Santos a fim de proceder à aplicação do método de seleção de entrevista individual aos candidatos admitidos e aprovados no primeiro método de seleção, bem como ao apuramento da classificação final no procedimento. -----

O júri constatou que se apresentaram para realização do método de seleção – entrevista individual – os seguintes candidatos:

Candidato
Ricardo José Alves Simões

Faltaram a este método de seleção: Luís Humberto da Conceição Alves do Cruzeiro e Patricia Sofia Marques Ferreira -----

O Júri assinala:-----

A Entrevista Individual visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o candidato, incidindo sobre os seguintes parâmetros de avaliação, cada uma dos quais com a valoração máxima de 5 valores:

- A. Perfil para a função – P;
- B. Conhecimento da função – C;
- C. Motivação/ Interesse – M;
- D. Capacidade de comunicação – CC;

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$EI = P + C + M + CC$$

Em que:

Perfil para a função

Neste item procurar-se-á analisar o perfil do candidato no que respeita à sua capacidade de análise dos problemas, atitude resolutiva, bem como ao seu sentido profissional para o estágio:

- Demonstrou elevado perfil para a função – 5 valores;
- Demonstrou bom perfil para a função – 4 valores;
- Demonstrou satisfatório perfil para a função – 3 valores;
- Demonstrou reduzido perfil para a função – 2 valores;
- Não demonstrou possuir perfil para a função – 1 valor.

Conhecimento da função:

Considerar-se-á neste item o conhecimento das funções de acordo com o plano de estágio.

- Demonstrou possuir elevado conhecimento da função – 5 valores;
- Demonstrou possuir bom conhecimento da função – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatório conhecimento da função – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzido conhecimento da função – 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente conhecimento da função – 1 valor.

Motivação e interesse:

Será avaliado o grau de motivação e interesse para a função:

- Demonstrou possuir elevada motivação e interesse para a função – 5 valores;
- Demonstrou possuir boa motivação e interesse para a função – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse para a função – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzida motivação e interesse para a função – 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse para a função – 1 valor.

Capacidade de comunicação:

Será avaliado a capacidade de comunicação para o exercício da função:

- Demonstrou possuir elevada capacidade de comunicação – 5 valores;
- Demonstrou possuir boa capacidade de comunicação – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatória capacidade de comunicação – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzida capacidade de comunicação – 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente capacidade de comunicação – 1 valor.

Anexa-se o mapa resumo das entrevistas realizadas, o qual se dá por transcrito na presente ata, dela fazendo parte integrante.

Seguidamente o júri passou à ordenação final dos candidatos, numa escala de 0 a 20 valores, com base na aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EI \times 60\%)$$

CF= Classificação final

AC= classificação obtida na avaliação curricular

EI= Entrevista Individual

Lista de Ordenação final dos Candidatos

Candidato	Resultado da CF
Ricardo José Alves Simões	14,60

O Júri verificou que este candidato já realizou um estágio profissional financiado. De acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, que se transcreve: "Os candidatos que tenham frequentado programas de estágios profissionais financiados por fundos públicos só podem frequentar um novo estágio ao abrigo do PEPAL caso se verifique, no processo de seleção para o estágio a que se candidatam, a inexistência de candidatos aprovados que nunca realizaram estágios financiados", portanto, e tendo em conta a legislação em vigor, o júri deliberou, por unanimidade, aprovar o candidato Ricardo José Alves Simões. ----

Em seguida, o júri deliberou proceder à notificação dos candidatos, através de e-mail, para que, em sede de audiência dos interessados, se pronunciem, no prazo de 10 dias, sobre o que se lhes oferecer quanto às classificações obtidas nos métodos de seleção, classificação final e ordenação final dos candidatos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

Para aferição da condição de desempregado e da informação sobre a frequência de estágios financiados pelo IEFP, I.P., o júri deliberou solicitar junto dos serviços do IEFP,IP - Instituto Emprego e Formação Profissional, I.P. pelo e-mail emoc@iefp.pt para que se o candidato melhor classificado - Ricardo José Alves Simões que reúne esses requisitos para efeitos de realização do estágio.-----

E nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.-----

O Júri,







